



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.819 DE 05 DE SETEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

ANTONIO CARLOS PINHEIRO, Prefeito em exercício do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 21.210/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.217.223,66 (hum milhão, duzentos e dezessete mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), nos termos do disposto nos incisos II e V do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
623	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	72.000,00
654	01.17.01.10.3020033.2064.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	45.223,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
567	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.100.000,00

Total... R\$ 1.217.223,66

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.100.000,00 e no valor de R\$ 117.223,66 do Superávit Financeiro 2015 - Por Fonte de Recurso .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 05 de setembro de 2016.


ANTONIO CARLOS PINHEIRO
Prefeito em exercício